



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 400/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3804, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.028,48 (oitenta e um mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

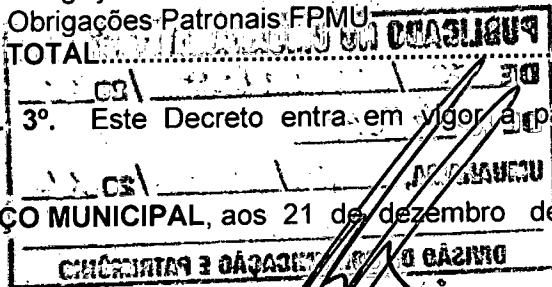
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100221.095 - Reformas, Reparos, e Ampliações Estrutura Física Unidades Escolares	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
7537/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	81.028,48
TOTAL	81.028,48

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100 - Administração da Diretoria de Educação	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
2791/3.1.90.09.00 - Salário Família	120,92
2797/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	67.782,08
2806/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	1.116,26
2813/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais FPMU	12.009,22
TOTAL	81.028,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / Dezembro / 20 11
DE Nº 9366
UMUARAMA, 30 / 12 / 20 11
89.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO